



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 682 - Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.394, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei de Meios estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ribas do Rio Pardo para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta e Indireta.

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Ribas do Rio Pardo, para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de **R\$434.940.651,94 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, importando o Orçamento Fiscal em **R\$328.327.637,94 (trezentos e vinte e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**; e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$106.613.014,00 (cento e seis milhões, seiscentos e treze mil e quatorze reais)**.

Art. 3º A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes	R\$	358.287.162,74
b) Receitas de Capital	R\$	76.653.489,20
Total Geral da Receita	R\$	434.940.651,94

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$434.940.651,94 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, **R\$328.327.637,94 (trezentos e vinte e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil reais e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**;

II – no Orçamento de Seguridade Social, em **R\$106.613.014,00 (cento e seis milhões, seiscentos e treze mil e quatorze reais)**.

Art. 5º A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

CAMARA MUNICIPAL	R\$ 13.026.000,00
GABINETE DO PREFEITO (GAB)	R\$ 42.826.000,00
PROCURADORIA GERAL (PGM)	R\$ 1.464.301,58
COMUNICAÇÃO SOCIAL (COMUNIC)	R\$ 70.000,00
CONTROLADORIA GERAL (CGM)	R\$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)	R\$ 26.532.737,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)	R\$ 38.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)	R\$ 79.088.000,00
FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	R\$ 41.778.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	R\$ 16.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 95.370.624,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.468.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	R\$ 765.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)	R\$ 7.068.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)	R\$ 2.578.889,20
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	R\$ 4.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)	R\$ 75.815.000,00
TOTAL	R\$434.940.651,94

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais suplementares, no curso do exercício financeiro de 2024, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no Artigo 2º desta Lei, exclusivamente utilizando como fonte cobertura o recurso previsto no inciso III do § 1º do Artigo 43 da supracitada Lei.

Art. 7º O Poder Executivo poderá ainda a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, em estrita observância à Legislação vigente;

III - celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com entidades sem fins lucrativo visando ao repasse de contribuições, inclusive aquelas destinadas a suportar despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado que promovam atividades de interesse da população local, abrangendo as áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras, em estrita observância à Legislação vigente;

Art. 8º Decorridos 90(noventa dias) a partir da publicação da Lei Orçamentária anual (LOA) o Poder Executivo em cumprimento do Artigo 29-A da Constituição Federal, compromete-se a realizar a suplementação ou dedução no Orçamento da Câmara Municipal procedendo-se os ajustes com base no somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no §5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159, efetivamente realizados no Exercício de 2023.

Art. 9º Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

Art. 10 Fica assegurado a cada parlamentar o montante de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao atendimento das emendas individuais, observado que metade desse valor deve ser aplicado em ações de serviços públicos de saúde, conforme estabelece o Inciso IV do Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais de que trata o caput deste Artigo, ressalvados os impedimentos de ordem técnica devidamente justificados.

§ 2º As emendas parlamentares individuais também podem ser destinadas as Entidades que atuam em parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil localizadas no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, em estrita observância à Legislação vigente.

§ 3º As emendas parlamentares individuais devem ser encaminhadas pelos parlamentares ao Poder Executivo até o dia 30 de março de 2024, cabendo a este emitir parecer pelo deferimento, correção ou alteração do objeto no prazo de 30 dias a contar do recebimento.

§ 4º Até 15(quinze) dias após o término do prazo previsto no parágrafo 3º o parlamentar providenciará as correções apontada pelo Poder Executivo ou indicará o novo objeto cujo impedimento seja insuperável;

§ 5º Os critérios Adicionais Suplementares, exclusivamente destinados ao atendimento das Emendas individuais deverão ser subtraídos do montante fixado na reserva de contingência e não onerarão o limite autorizado no Artigo 7º desta Lei;

§ 6º O Poder Executivo disponibilizará em seu portal de transparência informações detalhadas da execução das Emendas individuais de cada parlamentar de modo que a Sociedade possa identificar a destinação dos recursos públicos.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de dezembro de 2023.

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 084/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 332/23 celebrado em 03 de outubro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e **Sr. DEIVIDY RODRIGUES XIMENES.**

DATA DA RESCISÃO: 01/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 332/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 892/2023

“*Nomeia* Diretor de Departamento de Segurança e Defesa Social.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **Luiz Antônio Higino da Silva**, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Segurança e Defesa Social**, lotado na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 2, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 21 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de dezembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 005/SEGOV/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Rubia Maria Melo**, matrícula nº 4580 para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 040/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo Licitatório nº 136/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul, com tiragem mínima de 6.000 exemplares – caderno classificados – página editais – texto na fonte 6, para atendimento do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de dezembro de 2023.

MANOEL APARCIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.096/SED/2023

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução Nº005/SEMED/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme anexo:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Anexo Único da Resolução N.096/SED/2023

Professor Substituto	Nível	Classe	Motivo/Substituindo	Período	Escola	H/A
Adriana Cristina R. da Silva	III	A	Thais S. Rodrigues/Ates. Médico	16 e 17/11/2023	EM Iracy da S. Almeida	12h/a
Adriana Cristina R. da Silva	III	A	Simone A. M. Souza/Ates. Médico	24/11/2023	EM Iracy da S. Almeida	05h/a
Adriano Marcelo M. de Oliveira	III	A	André R. Monteiro/Ates. Médico	16/11, 23/11 a 28/11/2023	EM Alcindo V. Ferreira	25h/a
Luciene Pereira Tavares	I	A	Valquiria F. Silva/Ates.Médico	16 e 21/11/2023	EM Ivone A. B. Abes	10h/a
Luciene Pereira Tavares	I	A	Adriana S.H.F.Silva/Ates.Médico	29/11/2023	EM Balão Mágico	10h/a
Luciene Pereira Tavares	I	A	Norma S. Freitas/Ates.Médico	13/11/2023	EM Balão Mágico	05h/a
Luciene Pereira Tavares	I	A	Sirlei O. Campos/Ates.Médico	07/12/2023	EM Balão Mágico	05h/a

Rosinei Marcondes da Silva	III	A	Mauren D.S.Lopo/Ates.Médico	27,28,29/11 e 04 a 15/12	EM Iracy da S. Almeida	49h/a
----------------------------	-----	---	-----------------------------	--------------------------	------------------------	-------

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.097/SED/2023

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução Nº001/SEMED/2023 de 13 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo único

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
 Portaria nº05/2021

Anexo Único da Resolução N.097/SED/2023

Professor Substituto	Nível	Classe	Professor Substituído	Motivo	Período	Escola	H/A
Ana Claudia Martins	F. III	A	Sebastião Apº S.Souza	Atestado Médico	13/11 a 17/11	EM São Sebastião	14h/a
Ana Claudia Martins	F. III	A	Juli Marcia C. Ludgero	Atestado Médico	05/12	EMEI Pingo de Gente	04h/a
Ana Claudia Martins	F. III	A	Rosimeire G. Cardoso	Atestado Médico	16/11	EM Mareide M. Lima	05h/a
Ana Claudia Martins	F. III	A	Maxwell S. Pereira	Atestado Médico	21 e 24/11	EM Mareide M. Lima	14h/a
Ana Claudia Martins	F. III	A	Cleide Apª F. Souza	Decl. Juri	17/11	EM Iracy S. Almeida	02h/a
Ana Claudia Martins	F. III	A	Thais S. Rodrigues	Atestado Médico	20/11	EM Iracy S. Almeida	02h/a
Ana Claudia Martins	F. III	A	Glauca R. Zanoni	Atestado Médico	20/11	EM Iracy da S. Almeida	05h/a

Breno Henrique T. Alves	III	A	Keila Apª V. Silva	Atestado Médico	21 e 22/11	EM Mareide M. Lima	05h/a
Constantina Alves Ferreira	III	A	Mauren D. S. Lopo	Atestado Médico	27,28,29/11 e 04 A 15/12	EM Iracy S. Almeida	49h/a
Edna Farias Ferreira	II	A	Edinéia Apª M. P. Barros	Atestado Médico	17/11	EM Mareide M. Lima	03h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Wania de J. Pereira	Atestado Médico	16 e 17/11 e 07/12	EMEI Pingo de Gente	15h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Jéssica S. L. Rodrigues	Atestado Médico	13/11	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Thais S. Rodrigues	Atestado Médico	20/11 e 28/11	EMEI Pingo de Gente	08h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Heloisa S. B. Lulu	Atestado Médico	27/11 e 04 a 06/12	EMEI Pingo de Gente	19h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Leondeniz G. Oliveira	Atestado Médico	22/11	EM Balão Mágico	05h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Graziela F. Silveira	Atestado Médico	23 e 29/11	EM Balão Mágico	16h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Adriana S. H. F. Silva	Atestado Médico	04/11	EM Balão Mágico	10h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Santa N. Rezende	Atestado Médico	24/11	EM Balão Mágico	05h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Edinéia Apª M. P. Barros	Atestado Médico	17/11 e 06/12	EM Mareide M. Lima	06h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Wania J. Pereira	Atestado Médico	16/11 e 07/12	EM Mareide M. Lima	10h/a
Elisangela dos Santos Furtado	III	A	Santa N. Rezende	Atestado Médico	24/11	EM Iracy S. Almeida	04h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	Andréa R. D. Cidreira	Atestado Médico	05/12	EMEI Ivone Abes	03h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	Inês F. Araújo	Atestado Médico	07/12	EMEI Ivone Abes	03h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	Sebastião Apº S.Souza	Atestado Médico	13/11	EM São Sebastião	02h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	Kleber R. Souza	Atestado Médico	07/12	EM São Sebastião	03h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	Lucia H. P. Franchini	Atestado Médico	23/11	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a

Franciele da Silva Francisco	II	A	André R. Monteiro	Atestado Médico	23// a 27/11	EM Alcindo V. Ferreira	15h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	Jucimar C. Silva	Atestado Médico	04/12	EM Mareide M. Lima	04h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	Rosimeire dos Santos	Decl. Juri	24/11	EM Iracy da S. Almeida	03h/a
Franciele da Silva Francisco	II	A	Simone A. M. Souza	Atestado Médico	27/11	EM Iracy S. Almeida	03h/a
Helton Aparecido dos Santos	III	A	Jucimara F. Nascimento	Atestado Médico	13/11	EMEI Crianceiras	05h/a
Helton Aparecido dos Santos	III	A	Leda R. Dias	Atestado Médico	14/11	EMEI Crianceiras	03h/a
Helton Aparecido dos Santos	III	A	Thais Soares Rodrigues	Atestado Médico	16, 17/11	EMEI Crianceiras	11h/a
Helton Aparecido dos Santos	III	A	Leondeniz G. Oliveira	Atestado Médico	22/11	EMEI Crianceiras	05h/a
Helton Aparecido dos Santos	III	A	Renata T. G. S. Araújo	Atestado Médico	24/11	EMEI Crianceiras	04h/a
Helton Aparecido dos Santos	III	A	Renato do Vale	Atestado Médico	23/11	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Janaina Prates	II	A	Glauca R. Zanoni	Atestado Médico	16 e 22/11	EM Mareide M. Lima	09h/a
Jéssica da S. L. Rodrigues	III	A	Andréa R. D. Cidreira	Atestado Médico	23/11, 04 e 06/12	EMEI Ivone Abes	08h/a
Jéssica da S. L. Rodrigues	III	A	Valquiria F. Silva	Atestado Médico	05/12	EMEI Ivone Abes	05h/a
Jéssica da S. L. Rodrigues	III	A	Ana Paula S. Bernardes	Atestado Médico	07/11	EM Balão Mágico	05h/a
Jéssica da S. L. Rodrigues	III	A	Renato do Vale	Atestado Médico	10 e 14/11	EM Iracy da S. Almeida	06h/a
Jéssica da S. L. Rodrigues	III	A	Carla S. Anjos	Atestado Médico	19, 17 e 20/11	EM Iracy da S. Almeida	15h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Thais S. Rodrigues	Atestado Médico	16/11	EMEI Pingo de Gente	03h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Laura R. Bruschi	Atestado Médico	23/11	EMEI Pingo de Gente	02h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Silvana C. R. Bruschi	Atestado Médico	17/11	EM Balão Mágico	03h/a

Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Santa N. Rezende	N. Atestado Médico	29/11	EM Balão Mágico	05h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Claudia F. Aguiar	D. Atestado Médico	23/11	EM Balão Mágico	05h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Fernanda C. Dias	C. Atestado Médico	04/12	EM Balão Mágico	04h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Ana Paula S. Bernardes	S. Atestado Médico	07/11	EM Balão Mágico	05h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Valquiria Silva	F. Atestado Médico	21/11 e 05/12	EMEI Crianceiras	10h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Claudia Fausto	D. Atestado Médico	22/11	EMEI Crianceiras	05h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Thais Rodrigues	S. Atestado Médico	28/11	EMEI Crianceiras	04h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Leonilda Gauto	Atestado Médico	14/11	EM Iracy da S. Almeida	01h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Thais Rodrigues	s. Atestado Médico	14/11	EM Iracy da S. Almeida	01h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Simone A. M. Souza	M. Atestado Médico	16, 17/11	EM Iracy da S. Almeida	07h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Cleide Ap ^a Souza	F. Atestado Médico	21, 24/11	EM Iracy da S. Almeida	07h/a
Juliana Aparecida Barbosa Nascimento	II	A	Camila Honorato	Atestado Médico	27/11	EM Iracy da S. Almeida	05h/a
Letícia de Souza L. Ernesto	II	A	Eloina Souza	G. Atestado Médico	27/11	EM Mareide M. Lima	04h/a
Letícia de Souza L. Ernesto	II	A	Rosymar da Silva	da Atestado Médico	24/11	EM Iracy da S. Almeida	03h/a
Lohany Adorno F. Gonçalves			Rosimeire Ferreira	Atestado Médico	10/11	EM São Sebastião	02h/a
Luana Daniele Santos	S. II	A	Heloisa Lulu	S. B. Atestado Médico	20 e 21/11 e 07/12	EMEI Pingo de Gente	11h/a
Luana Daniele Santos	S. II	A	Vanessa Santos	M. Atestado Médico	27/11	EMEI Pingo de Gente	04h/a
Luana Daniele Santos	S. II	A	Janaina Fontebassi	C. Atestado Médico	29/11	EMEI Pingo de Gente	05h/a

Luana Santos	Daniele S.	II	A	Janaina C. Fontebassi	Atestado Médico	29/11	EM Balão Mágico	05h/a
Luana Santos	Daniele S.	II	A	Wania J. Pereira	Atestado Médico	17/11	EM Mareide M. Lima	05h/a
Luana Santos	Daniele S.	II	A	Thais Rodrigues	Atestado Médico	22, 28/11	EM Iracy da S. Almeida	13h/a
Luana Santos	Daniele S.	II	A	Leonilda Gauto	Atestado Médico	09, 10 e 14/11	EM Iracy da S. Almeida	10h/a
Luana Santos	Daniele S.	II	A	Aline F. Kerche	Atestado Médico	22/11	EM Iracy da S. Almeida	01h/a
Marlene Passos	Domingues	III	A	Atendimento Domiciliar	Atendimento Domiciliar	04 a 13/12	EM Iracy da S. Almeida	12h/a
Mycaelle da Cruz	Francisca S.	II	A	Gilda R. Oliveira	Atestado Médico	14/11	EM São Sebastião	06h/a
Mycaelle da Cruz	Francisca S.	II	A	Maria Nair S. Dellamura	Atestado Médico	21/11	EM São Sebastião	05h/a
Mycaelle da Cruz	Francisca S.	II	A	Ana Paula S. Bernardes	Atestado Médico	17 e 24/11	EM Balão Mágico	12h/a
Mycaelle da Cruz	Francisca S.	II	A	Fernanda C. Dias	Atestado Médico	04/12	EM Balão Mágico	04h/a
Mycaelle da Cruz	Francisca S.	II	A	Dalila D. Bueno	Atestado Médico	13/11	EM Balão Mágico	05h/a
Mycaelle da Cruz	Francisca S.	II	A	Vanessa M. dos Santos	Atestado Médico	27/11	EMEI Crianceiras	03h/a
Mycaelle da Cruz	Francisca S.	II	A	Fernanda C. Dias	Atestado Médico	10/11, 04 e 05/12	EM Iracy da S. Almeida	11h/a
Mycaelle da Cruz	Francisca S.	II	A	Simone A. M.Souza	Atestado Médico	28/11 e 07/12	EM Iracy da S. Almeida	12h/a
Nayara Bonfim	de Souza	III	A	Silvana S. Camilo	Atestado Médico	28/11	EMEI Ivone Abes	03h/a
Nayara Bonfim	de Souza	III	A	Darlan F. Silva	Decl. Justiça Eleitoral	29/11 e 04/12	EMEI Ivone Abes	06h/a
Nayara Bonfim	de Souza	III	A	Célia R. R. Ribeiro	Atestado Médico	13/11	EMEI Crianceiras	05h/a
Nayara Bonfim	de Souza	III	A	Thais Rodrigues	Atestado Médico	14 e 20/11	EMEI Crianceiras	06h/a
Nayara Bonfim	de Souza	III	A	Leda R. Dias	Decl. Justiça Eleitoral	16 e 17/11	EMEI Crianceiras	06h/a

Nayara de Souza Bonfim	III	A	Heloisa S. B. Lulu	Atestado Médico	20,21, 27/11 e 06/12	EMEI Crianças	16h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Valda C. de Oliveira	Atestado Médico	29/11	EMEI Crianças	03h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Sueli N. Rosa	Atestado Médico	04/11	EMEI Crianças	03h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Jucimara F. Nascimento	Atestado Médico	07/12	EMEI Crianças	05h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Jane L. Carvalho	Atestado Médico	07/12	EMEI Crianças	03h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Leda Rodrigues	Decl. Justiça Eleitoral	16/11	EM Iracy da S. Almeida	04h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Renata C. O. P. Fontebassi	Atestado Médico	08/11 e 22/11	EM São Sebastião	10h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Anaf L. Mendes	Atestado Médico	28/11	EM São Sebastião	03h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Rosimeire Ferreira	Atestado Médico	29/11	EM São Sebastião	05h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	André R. Monteiro	Atestado Médico	28/11	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Cátia E. Dias	Atestado Médico	16/11	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Adriana S. H. F. Silva	Atestado Médico	29/11	EM Balão Mágico	05h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Dalila D. Bueno	Atestado Médico	23/11	EM Balão Mágico	05h/a
Rosana de Arruda Silva	III	A	Dalila D. Bueno	Atestado Médico	13/11	EM Iracy da S. Almeida	05h/a
Simone Marinho	II	A	Lucia H. P. Franchini	Atestado Médico	23/11	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Simone Marinho	II	A	Cátia E. Dias	Atestado Médico	17/11	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Simone Marinho	II	A	Natália P. Oliveira	Atestado Médico	17/11	EM Iracy da S. Almeida	05h/a
Simone Marinho	II	A	Leonilda Gauto	Atestado Médico	09,10,20,22,23,24,27,28,29/11 e 04/12	EM Iracy da S. Almeida	36h/a
Simone Marinho	II	A	Thais S. Rodrigues	Atestado Médico	20, 21/11	EM Iracy da S. Almeida	09h/a

Simone Marinho	Vall	II	A	Amanda P. F. Godoi	Atestado Médico	21/11	EM Ircy da S. Almeida	05h/a
Simone Marinho	Vall	II	A	Aguida F. M. Lorenzoni	Atestado Médico	06/12	EM Ircy da S. Almeida	05h/a
Simone Marinho	Vall	II	A	Renata C. V. Trevizan	Atestado Médico	07/12	EM Ircy da S. Almeida	03h/a
Vanubia Luciana B. Coutinho		II	A	Silvana C. R. Bruschi	Decl. PAD	16/11	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Vanubia Luciana B. Coutinho		II	A	Lucia H. P. Franchini	Atestado Médico	06/12	EM Alcindo V. Ferreira	09h/a
Vanubia Luciana B. Coutinho		II	A	Elisangela G. Souza	Atestado Médico	29/11	EMEI Pingo de Gente	03h/a
Vanubia Luciana B. Coutinho		II	A	Simone A. M. Souza	Atestado Médico	20 a 22/11	EM Ircy da S. Almeida	11h/a
Vanubia Luciana B. Coutinho		II	A	Dalila D. Bueno	Atestado Médico	23/11	EM Ircy da S. Almeida	05h/a
Vanubia Luciana B. Coutinho		II	A	Gabrieli D. Rodrigues	Atestado Médico	04/12	EM Balão Mágico	04h/a
Vanubia Luciana B. Coutinho		II	A	Elisangela D. Souza	Atestado Médico	29/11	EM Balão Mágico	05h/a
Vanusa Cristina Vilalva Macedo		II	A	Rosimeire S. R. Moura		07/11	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Vanusa Cristina Vilalva Macedo		II	A	Leonilda Gauto	Atestado Médico	20,21,22,23,24,27,28,29/11 e 04/12	EM Ircy da S. Almeida	30h/a
Wallace Ferreira de Souza		III	A	Sebastião Apº S. Souza	Atestado Médico	14/11 a 17/11	EM São Sebastião	15h/a
Wallace Ferreira de Souza		III	A	Lucia H. P. Franchini	Atestado Médico	08/11	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Wallace Ferreira de Souza		III	A	Cátia E. Dias	Atestado Médico	14/11	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Wallace Ferreira de Souza		III	A	Suzeth B. Souza	Atestado Médico	13/11	EM Mareide M. Lima	03h/a

Wallace Ferreira de Souza	III	A	Renato do Vale	Atestado Médico	13/11	EM da Almeida	Iracy S.	05h/a
Wallace Ferreira de Souza	III	A	Rosimeire dos Santos	Atestado Médico	13/11	EM da Almeida	Iracy S.	01h/a
Wallace Ferreira de Souza	III	A	Simone A. M. Souza	Atestado Médico	20 e 23/11	EM da Almeida	Iracy S.	07h/a
Wallace Ferreira de Souza	III	A	Edervnia S. Malta	Atestado Médico	24/11	EM da Almeida	Iracy S.	06h/a

SED - Secretaria Municipal de Educação

Edital Nº 009/SED/2023

Republica-se por incorreção

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DOCENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº 784 de 22 de junho de 2005 e nos artigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Abrir o processo de cadastramento de professores habilitados para desempenhar a função docente, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, será realizado exclusivamente no período de 18 a 20 de dezembro de 2023, nos horários de 8:00h a 12:00h e de 13:00h a 16:30h, no Departamento de Inspeção Escolar, situada à Av. Aureliano Moura Brandão, nº 325, Bairro: Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrição	18 a 20 de dezembro de 2023
Resultado Preliminar	23 de janeiro de 2024
Recursos	24 e 25 de janeiro de 2024
Resultado dos Recursos e Resultado Final	31 de janeiro de 2024

Art. 2º. A inscrição do candidato será efetuada mediante apresentação de ficha de inscrição (Anexo I) e ficha para apresentação de títulos (Anexo II) e documentos em cópias, autenticadas ou acompanhado do respectivo original, para conferência e autenticação. Os documentos e títulos deverão ser entregues em envelope aberto para conferência e avaliação de títulos pela Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. O candidato que deseja se inscrever para a área urbana e rural deverá fazer duas inscrições. Cada inscrição dará direito a um único cargo para zona urbana ou um único cargo para a zona rural.

Art. 3º. A atribuição de aulas em caráter temporário será efetivada mediante convocação de profissional com habilitação para desempenhar a função de docência, sem vínculo com a Administração Municipal.

§ 1º. Considerando que há Resolução específica, que trata das aulas excedentes, ministradas em caráter temporário, em número superior ao da carga horária semanal, por titular do cargo efetivo de Professor da Educação Básica integrante da carreira do Magistério Público Municipal, por meio de aulas complementares.

§ 2º. Será feita a convocação, quando necessário, pela classificação obtida, nos termos desta resolução, enquanto não houver concurso público homologado vigente.

§ 3º. Após homologação do Concurso Público, as convocações, quando necessárias, serão feitas pela classificação do concurso, antes de recorrer a lista de cadastro oriunda desta resolução.

§ 4º. Não haverá nova lotação após homologação e posse de novos servidores públicos do quadro do magistério, ficando este cadastro válido após esgotados os candidatos classificados em lista de cadastro do concurso público vigente.

Art. 4º. A entrega do Comprovante de Cadastro impresso poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, através de procuração.

Art. 5º. É VEDADO o cadastro condicional extemporâneo, por correspondência ou e-mail.

Art. 6º. A Secretaria de Educação publicará a classificação dos candidatos inscritos, de acordo com a pontuação obtida nos seguintes documentos:

I - 20 (vinte) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, na área da educação ou áreas afins em nível Doutorado.

II - 20 (vinte) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, na área da educação ou áreas afins em nível de Mestrado.

III - 10 (dez) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação, na área da educação, em nível de especialização, até 02 (dois) cursos;

IV - 10 (dez) pontos para Diploma de Licenciatura Plena e/ou de acordo com área de atuação;

V - 05 (cinco) pontos para certificados de participação em cursos de Noções Básicas de Primeiros Socorros – Certificado de conclusão do curso realizados a partir do ano de 2020 até data de publicação deste edital.

VI - 05 (cinco) pontos para certificados de participação em cursos de Noções Básicas de Informática – Certificado de conclusão do curso realizados a partir do ano de 2020 até data de publicação deste edital.

VII - 05 (cinco) pontos para certificados de participação em cursos de curta duração, na área da Educação, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de 2020 até a data da publicação deste edital, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;

VIII - 10 (dez) pontos para certificados de participação em cursos da Plataforma Aprende Brasil, na área da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2023 até dezembro de 2023, valor máximo atribuído de 30 (trinta) pontos;

IX - 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;

X - 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Estadual e da Iniciativa Privada de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;

XI - 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas por Instituições de Ensino em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;

Art. 7º. - A classificação dos candidatos habilitados será publicada em duas listas, sendo uma para as aulas da zona urbana e outra para a zona rural, ambas em ordem decrescente de pontuação, dividida por habilitação.

Art. 8º - A atribuição de aula em caráter temporário se efetivará obedecendo a seguinte ordem:

Em Instituição de ensino na Zona Urbana:

I – Candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos deste edital;

II - Professor que já atuou na Rede Municipal de Ensino;

III - Para fins de evitar prejuízo à continuidade do serviço público educacional, caberá ao Departamento de Inspeção Escolar a escolha da Unidade Educacional de atuação do professor;

IV - Candidatos não inscritos na época determinada, havendo vaga e terminada a lista dos inscritos em tempo hábil;

V - Candidatos que possuir diploma de curso superior devidamente registrado, em áreas afins;

VI - Candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação serão selecionados mediante a comprovação do semestre frequentado.

Em Extensões, na zona rural, da Escola Municipal Usina do Mimoso (POLO):

- I - Candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos deste Edital;
- II - Para fins de evitar prejuízo à continuidade do serviço público educacional, caberá à Direção da Escola a escolha da Extensão de atuação do professor, observando o bom desempenho do mesmo;
- III - Caso o profissional chamado não aceite a atribuição das aulas temporárias, na Extensão a ele oferecida, a Direção Escolar certificará sua recusa, devendo proceder à chamada do próximo classificado;
- IV - Candidatos não inscritos na época determinada, havendo vaga e terminada a lista dos inscritos em tempo hábil;
- V - Candidatos que possuir diploma de curso superior devidamente registrado, em áreas afins;
- VI - Candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação serão selecionados mediante a comprovação do semestre frequentado.

§ 1º. Subsistindo-se empate entre os candidatos, será observado o critério de maior idade para fixação de ordem de classificação.

§ 2º. Professores de todas as disciplinas e habilitações poderão se inscrever, o cadastro, habilitação e classificação não garantem a convocação do profissional, ficando a cargo da Secretaria de Educação a convocação quando e se houver necessidade.

§ 3º. Os profissionais de Letras e Matemática têm prioridade nas vagas disponíveis na zona rural – Escola Municipal Usina do Mimoso (Polo).

Art. 9º. O candidato convocado terá direito, durante o período de convocação à remuneração igual a do vencimento da classe A, e nível de sua habilitação.

Art. 10. O candidato selecionado deverá apresentar à Secretária de Educação e Instituição de ensino, os seguintes documentos originais ou fotocópias legíveis:

- I - Documento original de identidade, ou outro documento equivalente;
- II - Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
- III - Cópia de Título de Eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral;
- IV - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V - Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
- VI - Comprovante de residência atualizado;
- VII - Comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação: diploma e histórico escolar, ou histórico escolar e declaração de que o diploma se encontra em fase de registro, contendo o número de autorização e reconhecimento do curso, sendo que a declaração somente será aceita para quem colou grau a partir do ano de 2022;
- VIII - Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- IX - Carteira do CREF – Conselho Regional de Educação Física, para os profissionais de educação física, independente da área que irá atuar;

Parágrafo Único – A carteira do CREF deve estar atualizada.

X - Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de 0 a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

XI - certidões de 1º e 2º graus de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal, no endereço eletrônico

<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>.

XII - certidões de 1º e 2º graus de antecedentes criminais da Justiça Estadual, no endereço eletrônico

<http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>.

XIII - Exame médico admissional.

Art. 11. Ocorrendo vagas no decorrer do ano letivo, a direção da Instituição de Ensino, deverá encaminhar ao Departamento de Inspeção Escolar.

§ 1º. O professor convocado que no decorrer do ano letivo, perder suas aulas, nos casos previstos em Lei e/ou pela volta do titular, não poderá requerer preferências em nova lotação e nem requerer aulas de um professor convocado que esteja atuando, devendo aguardar nova vaga.

§ 2º. No caso de prorrogação de licenças-saúde, terá prioridade de renovar a convocação o professor já lotado na vaga.

§ 3º. No final do primeiro Semestre, os professores serão avaliados pelo Gestor e pelo Coordenador Escolar da Unidade de Educacional de sua respectiva lotação. Os candidatos que apresentaram desempenho insatisfatório, prejuízo ou ineficiência no desenvolvimento do trabalho pedagógico, poderá ser substituído por outro profissional da lista de classificação ou ter seu contrato encerrado, conforme critérios definidos neste edital.

Art. 12. Quando não houver candidato cadastrado em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas em caráter temporário, a professor sem cadastro, preferencialmente habilitado, mediante parecer do Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 13. Comprovada irregularidades no processo de inscrição para fins de cadastramento e de lotação, a convocação será revogada, automaticamente, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. O professor perderá as aulas temporárias por convocação nas seguintes situações:

I - retorno do professor substituído ao exercício do cargo;

II - Lotação de professor concursado na vaga pura;

III - Preenchimento do posto de trabalho por professor efetivo removido o de outra unidade escolar, por interesse da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Fechamento da turma ou classe;

V - A pedido do professor convocado, em caráter temporário, não integrante do quadro permanente do magistério da rede municipal de ensino;

VI - Abandono do cargo ou da função;

VII - Ter registro de ineficiência no desempenho da função de docente, demonstrado em relatório elaborado pela direção e coordenação da unidade escolar, assegurado o contraditório;

Art. 15. Ficam impedidos de se inscrever para cadastramento de pessoal para exercer função docente:

I - Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória em qualquer esfera da administração pública.

II - Aposentado em dois cargos ou em um cargo e exercendo um segundo;

III - Que esteja respondendo processo administrativo;

IV - Acumulação ilícita, mais de dois cargos ou funções públicas, e acumulação que não comprove a compatibilidade de horários;

V - Tiver se licenciado ou se afastado do exercício do cargo por período superior a 30 dias, no semestre letivo anterior, quando com aulas complementares ou convocado, não contabilizando as licenças em decorrência de acidente em serviço, licença gala, nojo, adotante, maternidade, paternidade, prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral e por motivo de doação de sangue;

VI - Estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

VII - Tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;

VIII - Estiver readaptado;

IX - Estrangeiro não naturalizado;

X - Gestante que esteja no sexto mês ou mais de gravidez, ou estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 17. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de Dezembro de 2023

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 05/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais: Nome: _____
 CPF: _____ RG/Órgão Exp.: _____ Sexo: () Feminino () Masculino
 Data Nasc.: ____/____/____

Endereço: Rua/Avenida: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ Complemento: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____
 E-mail: _____

Formação Acadêmica: Graduado () Cursando ()
 Curso: _____
 Habilitação: _____

Opção de Lotação:

- () Zona Urbana () Zona Rural
 () Educação Infantil () Educação Infantil
 () Ensino Fundamental I () Ensino Fundamental I
 () Ensino Fundamental II () Ensino Fundamental II

Total de documentos entregue: _____

Ribas do Rio Pardo MS, ____/____/____

 Candidato(a)

 Comissão de Cadastramento

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME _____

Ribas do Rio Pardo - MS, ____/____/____.

Total de documentos entregue: _____

 Comissão de Cadastramento

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO
I – 20 (vinte) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, na área da educação ou áreas afins em nível Doutorado.	
II – - 20 (vinte) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, na área da educação ou áreas afins em nível de Mestrado.	
III – 10 (dez) pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação, na área da educação, em nível de especialização, até 02 (dois) cursos;	
IV – 10 (dez) pontos para Diploma de Licenciatura Plena e/ou de acordo com áreas de atuação;	

V - 05 (cinco) pontos para Certificados de participação em cursos de Noções Básicas de Primeiros Socorros – Certificado de conclusão do curso realizados a partir do ano de 2020 até data de publicação deste edital.	
VI – 05 (cinco) pontos para Certificados de participação em cursos de Noções Básicas de Informática – Certificado de conclusão do curso realizados a partir do ano de 2020 até data de publicação deste edital.	
VII – 05 (cinco) pontos para Certificados de participação em cursos de curta duração, na área da Educação, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de 2020 até a data da publicação deste edital, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;	
VIII - 10 (dez) pontos para certificados de participação em cursos da Plataforma Aprende Brasil, na área da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2023 até dezembro de 2023, valor máximo atribuído de 30 (trinta) pontos;	
IX- 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;	
X- 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Estadual e da Iniciativa Privada de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;	
XI - 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas por Instituições de Ensino em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;	
TOTAL DE PONTOS	

Candidato (a)

Comissão de Cadastramento

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO Nº 044/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e prazo de conclusão da obra.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº 147/2023 prorrogada para mais **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93. Prorroga-se o prazo de conclusão para mais **60 (sessenta) dias**. A nova vigência contratual terá início em **27/12/2023** e terminará em **24/02/2024**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 15 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2023

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E DONIZETE CARDOSO ALMEIDA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para aquisição de Cestas Básicas de Alimentos para fornecimento as famílias em situação de vulnerabilidade social e em acompanhamento sistemático atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social CRAS Central e CRAS Estoril, do município de Ribas do Rio Pardo/Fundo Municipal de Assistência Social.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **L. SANTI - ME**, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 4880, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 48.841.626/0001-57, para o lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 108.492,00 (cento e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais). **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Desembargador Eurindo Neves, nº 530, Bairro Vila Gomes, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.328.458/0001-68, para o lote 02, perfazendo o valor total de R\$ 304.992,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de Dezembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para aquisição de material de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA – EPP**, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4646s, Quadra 07, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ/MF nº 44.873.952/0001-95, para os itens 03, 13 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 90.725,00 (noventa mil e setecentos e vinte e cinco reais). **WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, com sede na Rua B, s/nº, Quadra 02, Bairro Paiaguas, na cidade de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ/MF nº 45.725.095/0001-49, para o item 02, perfazendo o valor total de R\$ 8.985,00 (oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais). **R. M. MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, com sede na Avenida J.K., nº 2247, Lote 13, Bairro Expansão Comercial Ar-1, na cidade de Juína - MT, inscrita no CNPJ/MF nº 04.797.412/0001-55, para os itens 01, 04 e 12, perfazendo o valor total de R\$ 73.276,00 (setenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais). **RTZ FABRICACAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA – ME**, com sede na Rua Tambau, nº 2520, Sala 03, Bairro Vila Elisa, na cidade de Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 34.910.560/0001-03, para o item 05, perfazendo o valor total de R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais). **MACROMMERCE LTDA – ME**, com sede na Rua Najla Carone Guedert, nº 820, Sala 03, Bairro Pagani, Palhoça - SC, inscrita no CNPJ/MF nº 47.977.771/0001-05, para os itens 06 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 10.573,00 (dez mil e quinhentos e setenta e três reais). **LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – ME**, com sede na Rua Torres Del Paine, nº 355, Bairro Residencial Colinas do Aruá, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.441.918/0001-89, para o item 10, perfazendo o valor total de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Observação: Foram revogados os itens 07, 08, 09, 14, 15 e 16.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de Dezembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, para os itens 06, 32 e 94, perfazendo o valor total de R\$ 10.083,80 (dez mil e oitenta e três reais e oitenta centavos). **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Náutico, nº 48, Bairro Jardim Panamá, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, para os itens 02, 08, 10, 14, 20, 28, 37, 56, 59, 88, 92, 100, 107, 110, 111, 113, 120, 134, 142 e 152, perfazendo o valor total de R\$ 126.995,19 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa cinco reais e dezenove centavos). **COMERCIAL K & D LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, para os itens 03, 09, 16, 26, 58, 77, 78 e 85, perfazendo o valor total de R\$ 46.776,00 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais). **MARBA COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Oliveira Marques, nº 3970, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Dourados – MS, inscrita no CNPJ nº 49.776.241/0001-16, para os itens 18, 19, 22, 23, 90, 99, 103, 104, 114, 115, 128 ao 130, 133, 138, 140, 147, 149, 150, 154 ao 156, e 158, perfazendo o valor total de R\$

429.563,94 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1710, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, para os itens 05, 07, 13, 17, 33, 41, 102, 108, 145 e 157, perfazendo o valor total de R\$ 162.417,70 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos). **SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na Avenida da Saudade, nº 910, Sala Coworking, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Presidente Prudente – SP, inscrita no CNPJ nº 40.989.882/0001-84, para o item 87, perfazendo o valor total de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais). **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, com sede na Rodovia GO 302, Sentido Itajá/Lagoa Santa KM 79 a direita Galpão 02, s/nº, Zona Rural, no município de Itajá – GO, inscrita no CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, para os itens 53, 61, 62, 64, 74, 80, 81, 141, 143 e 159, perfazendo o valor total de R\$ 180.996,49 (cento e oitenta mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP**, com sede na Rua Jorge Caran, nº 521 Letra A, Bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ/MF nº 22.906.038/0001-60, para os itens 04, 34, 63, 71, 72, 76, 93, 95, 105, 112, 116, 124, 144, 146 e 148, perfazendo o valor total de R\$ 80.937,44 (oitenta mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA - ME**, com sede na Rua William Booth, nº 265, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ nº 02.421.787/0001-90, para os itens 27, 54 e 132, perfazendo o valor total de R\$ 31.159,00 (trinta e um mil e cento e cinquenta e nove reais). **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - ME**, com sede na Rua Luiz De Camões, nº 622, Bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas – RS, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07, para os itens 117, 118 e 153, perfazendo o valor total de R\$ 1.326,85 (um mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). **50.980.725 DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES - ME**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 280 – Casa, Bairro São Bento, na cidade de Sidrolândia – MS, inscrita no CNPJ nº 50.980.725/0001-61, para os itens 79, 121, 122 e 151, perfazendo o valor total de R\$ 9.268,10 (nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos). **BASTOS LICITACOES LTDA. - ME**, com sede na Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Sala 05, Bairro Vila Garcia, na cidade de Paranaguá – PR, inscrita no CNPJ nº 49.400.601/0001-80, para os itens 52, 106, 135, 136 e 139, perfazendo o valor total de R\$ 60.899,42 (sessenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME**, com sede na Rua Bicuiba, nº 46, Distrito Industrial, na cidade de Timóteo – MG, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, para os itens 35, 36, 38 ao 40, 42 ao 49, 51, 60, e 65 ao 70, perfazendo o valor total de R\$ 80.720,13 (oitenta mil e setecentos e vinte reais e treze centavos). **COMERCIAL MARELLY LTDA - EPP**, com sede na Rua Joao Samaha, nº 813, Loja 01, Bairro São João Batista, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 13.986.656/0001-77, para os itens 01, 11, 15, 21, 24, 25, 29 ao 31, 50, 55, 57, 73, 75, 82 ao 84, 86, 89, 91, 96 ao 98, 101, 109, 119, 123, 125 ao 127, 131 e 137, perfazendo o valor total de R\$ 185.842,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais)

Foi fracassado o item 12.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de Dezembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para realização da obra de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL USINA DO MIMOSO POLO**, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos,

atendendo a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Legislação: Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **09 de janeiro de 2024, às 08h00min**, na sala de reuniões da Gerência de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

O edital e seus anexos está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de dezembro de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051 de 30 de junho de 2015;

Convocar os Conselheiros Tutelares, eleitos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, realizado no dia 01 de outubro de 2023, e seus suplentes abaixo relacionados para a **solenidade de Diplomação**.

Conselheiras Tutelares:

- 01º Maisa Cristina Rodrigues Machado
- 02º Luciana Malta Bruschi Ramos
- 03º Vanda Mara Velos Ribeiro
- 04º Sandra Luzia Gonçalves Guimenez
- 05º Alice Rosa da Silva

Conselheiros (as) Suplentes:

- 06º Maria Luzia tesouro
- 07º Djamiro Cruz
- 08º Eraldo Loures dos Santos

A solenidade será realizada no dia 21 de dezembro de 2023, quinta-feira na Secretaria Municipal de Assistência Social sala dos Conselhos e Comissões, Rua: Conceição do Rio Pardo nº 1886 - Centro, no município de Ribas do Rio Pardo -MS, com início às 08h da manhã.

Ana Paula Nogueira

Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

ESCALA PLANTÃO DE FISCAL - DEZEMBRO 2023		
DIA	REVENIDOR FISCAL TRIBUTÁRIO	REVENIDOR FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
2	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
4	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
6	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
7	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
9	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
10	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
11	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
12	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
13	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
15	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
17	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
18	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
19	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
20	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
21	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
23	SÁBADO	ENIO COLETE
24	DOMINGO	ENIO COLETE
25	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
26	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
29	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
30	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
31	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO



Escala de Plantões 24h Dezembro 2023 **Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
2	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
5	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
8	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99238-9330
9	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99238-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99238-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325

